

MATERNIDADE E ABORTO NOS LIMITES DA CONTRADIÇÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA¹

Mércia Lúcia Gonçalves Vasconcelos

Assistente Social, Mestre em Política Social pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, merciagoncalves71@gmail.com;

Bruna Andrade Irineu

Professora orientadora: Professora Doutora, Instituto de Ciências Humanas e Sociais - UFMT, brunairineu@gmail.com;

Resumo

O presente trabalho foi construído com vistas a contribuir teoricamente com o debate em torno da maternidade compulsória a partir de discussões importantes que articulam família, monogamia, propriedade privada e poder sobre o próprio corpo, dando indícios de como o aborto é visto e tratado no Brasil, pensando sobre a posição dos corpos que gestam na sociedade capitalista hoje. Este estudo é parte da pesquisa realizada na construção da dissertação de mestrado em Política Social. Nesse sentido, utilizamos de pesquisa bibliográfica para construção deste trabalho priorizando autoras referências nos estudos de gênero. Pudemos identificar que existem significativas diferenças na constituição do “ser mulher”, da gestação e do exercício da maternidade para pessoas brancas e pessoas negras, como também para as pessoas mais pobres e marginalizadas, o que é fundamental quando falamos em aborto.

Palavras-chave: Maternidade compulsória, Família, Aborto.

¹ Resultado da pesquisa de Pós-Graduação em Política Social com fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Introdução

A proposta deste trabalho é problematizar a questão da maternidade e do aborto no Brasil, pensando nos debates sobre autonomia e poder ao próprio corpo, sexualidade, família, monogamia e propriedade privada nos marcos da sociedade capitalista. Desse modo, apontamos as principais características da família a partir de uma perspectiva crítica que percebe a produção e reprodução das relações desiguais de gênero enquanto fundamentais para manutenção e perpetuação da família patriarcal e burguesa.

Nesta direção, defendemos que as opressões que incidem sobre as mulheres e as pessoas que engravidam devem ser compreendidas, não de forma fragmentada ou isolada enquanto questão específica de grupos, e sim em sua totalidade, dada a função estrutural que tal questão exerce na produção e reprodução das relações sociais e econômicas capitalistas, compondo o bojo da exploração e dominação de toda a classe trabalhadora em suas mais diversas manifestações. Para isso, reportamos aos referenciais teóricos que discutem as relações de gênero, classe, raça e sexualidade, utilizando de pesquisa bibliográfica.

Resultados e discussão

1.1 Família, monogamia e propriedade privada

De acordo com Biroli (2018), existe uma disputa pelos corpos das mulheres permeada pela ordem moral. Com o entendimento de que a escola também consiste em um espaço de disputa, a autora propõe o questionamento se cabe ou não ao Estado regular esses corpos desde a infância. Nessa direção, a atuação política das Igrejas no Brasil demonstra como os “pânicos morais”² têm sido construídos e a contrariedade que há referente à agenda de gênero e diversidade sexual, elementos marcantes na América Latina.

² Ver no texto “Pensando o sexo: Notas para uma teoria radical das Políticas da Sexualidade” de Gayle Rubin.

O discurso propagado no Brasil em “defesa da família” por parte de setores conservadores e reacionários é uma defesa restrita a um modelo de família “ideal”, pois não abrange a realidade social e as diversas configurações da maioria das organizações familiares brasileiras existentes, sendo que a instituição família – nuclear burguesa patriarcal – apregoadada por esse discurso retoma e reafirma o ideário de mulher mãe e doméstica. Não que o exercício da maternidade ou os cuidados com a casa devam ser negados, mas enquanto imposições sociais que delegam uma posição inferiorizada, exclusiva e privada das mulheres, instituindo assim a dominação de um gênero sobre outro, devem ser questionadas.

A manutenção e a reprodução da estrutura de dominação da sociedade de classes tem na família nuclear burguesa um componente para ratificação dos modos de se relacionar entre indivíduos, sendo difundida a ideologia da classe dominante como parâmetro de família e de estabelecimento de vínculos. Se as ideias dominantes são as ideias da classe dominante (MARX e ENGELS, 1998, p. 48), a classe trabalhadora está imbuída nesse ideário e sim, reproduzindo os modos de ser e se relacionar da classe dominante. Porém, é claro que de maneira contraditória e entrelaçada com os determinantes de gênero, raça e classe como, por exemplo, pela constituição de núcleos familiares com diversas configurações que fogem ao padrão pai/mãe/filhos.

Amanda Palha (FAMÍLIA, RELIGIÃO E POLÍTICA, 2019) em uma de suas falas sobre a família, tal como é conhecida, considera que – partindo do contexto europeu – existiram transformações nas relações de parentesco e uma nova organização produtiva ocorreu ao mesmo tempo que as transformações correspondentes à gênese do capitalismo. Essas focaram em uma associação mínima necessária à reprodução biológica baseada na diferenciação genital, mantendo a hierarquização de parentesco anterior e reconfigurada para concentração individual de riqueza, ou seja, constituída por um homem com pênis, no exercício de provedor e que esteja em relação de dominação da mulher que reproduz, no exercício da reprodução biológica e do trabalho doméstico.

Tal formato de família é monogâmico, afirma a autora, no sentido de manutenção da propriedade privada e sua garantia de perpetuação hereditária a partir da fidelidade por parte da mulher. Isto ocorre para burguesia, contudo, para classe trabalhadora é a forma mais sinérgica

e social de produzir nova força de trabalho, explicado pela manutenção dos trabalhos domésticos necessários para produção dessa mercadoria força de trabalho, não pago e relegado à mulher, isentando o Estado e as indústrias de garantirem minimamente a sobrevivência.

No contexto brasileiro, essas características da constituição das relações familiares são uma parte do processo, segundo Palha (FAMÍLIA, RELIGIÃO E POLÍTICA, 2019). Aponta também, na mesma fala, o extermínio colonial como importante para constituição capitalista e da família no Brasil. São nestes marcos da constituição da família brasileira que devemos pensar a questão da maternidade, sua função social e como este legado recai sobre o cotidiano das mulheres. Falar sobre o exercício da maternidade aborda também o corpo feminino e a apropriação dele, seja por parte das mulheres seja por parte dos homens e do Estado.

No entanto, pensar o domínio sobre o corpo das mulheres por parte dos homens, não é a partir do entendimento de que o problema reside primariamente nos próprios homens, como se fosse algo dado da “natureza masculina”, mas compreender essas relações de dominação enquanto parte orgânica da sociedade capitalista e da família.

Como já exposto, a constituição da família brasileira é racializada, em função da particularidade de formação social do país. Desse modo, o exercício da maternidade para mulheres negras é diferente das mulheres brancas. Se até a própria constituição de família foi negada ao povo negro, a maternidade também. As mulheres eram e, ainda são, em grande medida, vistas de forma sexualizada, como objetos sexuais. Então, com a mulher branca se tem uma relação afetiva/amorosa e com a mulher negra relações sexuais, ao mesmo tempo, em que é convocada a cuidar dos filhos de outras mulheres.

No ano de 2007, Sérgio Cabral (então Governador do Estado do Rio de Janeiro) propôs e defendeu a legalização do aborto como forma de redução da violência no Rio. Essa tese foi defendida a partir do entendimento de que as mulheres moradoras das favelas do Rio de Janeiro têm muitos filhos e, na fala do próprio, “uma fábrica de produzir marginal” (FREIRE e HAIDAR, 2007). Com a compreensão de que a pobreza no Brasil tem cor³, sabemos que tal fala reitera um dis-

3 Longe da garantia de atendimento às suas necessidades mínimas, a população negra é o segmento populacional que ocupa, maciçamente, a base da pirâmide social, e sua presença no topo é quase inexistente.” (ALMEIDA, 2014, p. 132-133).

curso racista que violenta os corpos negros, nesse caso, das mulheres negras.

Uma reivindicação histórica dos movimentos de efetivação dos direitos reprodutivos das mulheres e de reconhecimento do aborto como questão de saúde pública sobre a qual o Estado não pode se omitir é pervertida em proposta de política pública eivada de ideologia eugenista destinada à interrupção do nascimento de seres humanos considerados potenciais marginais. No lugar do respeito ao direito das mulheres de decidir sobre a própria concepção, coloca-se como diferença radical de perspectiva a indução ao aborto, pelo Estado, como “linha auxiliar” no combate à violência (CARNEIRO, 2003, p. 131-132).

O procedimento de esterilização marca as décadas de 1980 e 1990 no Brasil, como uma via de regular e controlar a natalidade das mulheres, especialmente as mulheres negras. O universo da maternidade para mulher negra é marcado por diversos tipos de violência, como explicita Góes (2016) em seu artigo:

O percurso de uma gestação para as mulheres negras é carregado de violências institucionais, raciais e obstétricas, como no processo de não aceitação sobre a gravidez, “mas uma pessoa negra no mundo”, tudo é feito para a gestante negra desistir, não tem parto humanizado para quem não é considerada humana. As mulheres negras peregrinam na hora do parto, ficaram mais tempo em espera para serem atendidas, tem menos tempo de consulta, estão submetidas a procedimentos dolorosos sem analgesia, estão em maior risco de morte materna. São cerca de 60% das mulheres que morrem nesta situação.

Dessa maneira, o debate sobre o corpo das mulheres é fundamental para compreensão desses processos cotidianos de dominação, entretanto não por uma perspectiva liberal e individualista, mas pensar o corpo a partir das condições históricas e sociais em que este se torna primário no que diz respeito ao próprio desenvolvimento da sociedade. Dessa forma, Federici (2017) elucida com pontuações fundamentais para essa discussão, negando a identificação do corpo com a esfera do privado e propondo falar de uma “política do corpo”.

Saffioti (2015), reitera essa discussão elucidando que a base econômica do patriarcado não se assenta apenas na desigualdade salarial entre homens e mulheres, na segregação ocupacional ou na marginalização de papéis econômicos políticos e deliberativos, mas também no controle da sexualidade feminina e na função reprodutiva, constituindo assim, o fenômeno da dominação-exploração. “Seja para induzir as mulheres a ter um grande número de filhos, seja para convencê-las a controlar a quantidade de nascimentos e o espaço de tempo entre os filhos [...]” (SAFFIOTI, 2015, p. 113).

Desse modo, os direitos reprodutivos se encontram no cerne da questão, haja vista a regulação da sexualidade como forma de controle e poder patriarcais sobre as mulheres. Por sua vez, o feminismo tem sido crucial para a inclusão desse debate na sociedade e para o avanço em termos de diretrizes, normas e legislações que respaldem os direitos reprodutivos. Se torna cada dia mais indispensável, uma teoria feminista que compreenda a necessidade da abolição do novo patriarcado, racismo e capitalismo e o entendimento do quão vital é a preocupação com transformações cotidianas e imediatas como parte desse processo revolucionário.

1.2 Aborto na sociedade brasileira

Sendo a sexualidade e a reprodução pontos centrais para exploração e dominação das mulheres, o movimento feminista se organiza em torno desse debate para reivindicar o reconhecimento do direito à autonomia sobre o próprio corpo demarcando como parte dos direitos humanos. Nesse meio, o aborto surge como pauta para inclusão nos direitos reprodutivos nos tempos de ditadura militar no Brasil, entre outras questões suscitadas pelo movimento feminista relacionadas aos direitos humanos – a saber, relações de sexo e raça.

No Brasil, o aborto é permitido por lei em casos de estupro, anencefalia do feto e risco de vida para gestante, já em todas as demais situações o procedimento não é permitido e se configura enquanto crime pelo Código Penal brasileiro. De acordo com a Agência Patrícia Galvão (OS, 2019), ao todo são 63 países em que a prática do aborto é permitida de alguma forma e as mulheres não são presas por realizá-lo sendo, geralmente, permitido até a 12ª semana de gestação, salvo algumas exceções.

A primeira experiência no Mundo de legalização do aborto ocorreu na Rússia, em 1920, pelas e pelos dirigentes da Revolução Russa, porém voltou a ser criminalizado, em 1936, e legalizado novamente, em 1955. Esta é uma importante referência na pauta do aborto entre outras mais pautas das mulheres. Em 1931, no México foi permitido o aborto em casos de estupro, entretanto, a legislação varia de Estado para Estado. No ano de 1932, na Polônia, houve permissão em casos de estupro, incesto, risco de vida da gestante ou má formação do feto. Posteriormente, em 1935, o aborto foi legalizado na Islândia representando mais abertura quanto aos critérios. Na Suécia acontece a legalização, em 1938, e na Noruega, em 1978. Depois de uma série de alterações nas legislações quanto ao aborto na Espanha, em 2010, o procedimento passa a ser legalizado com condições ampliadas. No Uruguai, por fim, o aborto é legalizado desde 2012.

Estes são alguns exemplos de países com legislações permissivas quanto ao procedimento do aborto. Obviamente, cada país tem sua história, particularidades, diferenciações no texto legislativo, mas não aprofundaremos esta análise. Contudo nos parece fundamental situar a quantidade de países em que existe essa legislação, porque segundo Carvalho e Pomim (2013) mais de 80 mil mulheres morrem em decorrência da prática de aborto clandestino pelo mundo.

A ocorrência de procedimentos de aborto ainda é uma realidade no Brasil, significativamente de forma clandestina. A maior problemática dessa realidade é a ilegalidade e insegurança em que é realizado por grande parte das mulheres, o que pode acarretar sequelas físicas, psicológicas e até mortes, principalmente quando se analisa a situação pelo viés de classe e raça dessas mulheres.

É nesse aspecto que a luta por direitos é importante: apesar de, via direitos, não ser possível alcançar o fim das desigualdades, [...] ela permite que a ordem social seja questionada, que sujeitos desprovidos de poder quebrem o silêncio e a naturalização da sua condição subalterna e busquem outras possibilidades. [...] Quando as feministas lutam pela legalização do aborto, não estão apenas colocando o aborto em questão, mas um sistema que domina e explora mulheres, que instrumentaliza a sua capacidade biológica e as reduz ao único destino da maternidade como sua função social (CARLOTO e DAMIÃO, 2018, p. 311).

Os procedimentos abortivos feitos no Brasil de forma ilegal são realizados de diversas formas, seja por meio de ervas, comprimidos e até mesmo a introdução de objetos pela vagina na tentativa de abortar. Desta maneira, a clandestinidade empurra essa questão de saúde, para via da ilegalidade e não acolhimento e atendimento às mulheres que abortam. Santos *et al.* (2013, p. 498) mencionam que:

As medidas para evitar uma gravidez indesejada no Brasil são insuficientes. Como resultado, várias mulheres se envolvem em situações de abortos inseguros, os quais, inúmeras vezes, resultam em complicações graves como hemorragias, infecções, perfuração do útero, esterilidade – muitas vezes levando-as à morte em consequência dessas práticas.

As autoras apresentam que a questão o aborto enquanto um problema de saúde não se limita a pensar nas complicações físicas e as mortes decorrentes, mas sim pensar nessa demanda a partir também de outras implicações como a moralidade da sociedade brasileira com forte influência do patriarcado e também da igreja, o que demanda uma análise com perspectiva mais ampla, no caso delas, a partir da perspectiva da bioética. As mulheres que chegam ao sistema de saúde em caso de abortamento passam por experiências físicas, emocionais e sociais, dentre elas, a de expor a situação em que se encontram por receio de julgamento ou represália por parte das/os profissionais.

É fundamental que o aborto seja tratado no campo dos direitos reprodutivos sem a bagagem moralista e cristã que controla e violenta os corpos das pessoas que tem útero. É possível regulamentar a prática do aborto para preservar a vida e garantir a autonomia de quem não deseja parir, à mesma medida que as políticas e programas que abordam prevenção de gravidez – saúde e educação – sejam realmente efetivas e universais.

1.3 Movimento feminista e as respostas do Estado

Historicamente, o movimento social feminista tem reivindicado respostas do Estado para atender as diversas demandas das mulheres, que se colocam a partir da realidade em que vivem sob os ditames do processo de exploração e opressão a que estão submetidas. Demandas essas que perpassam todos os âmbitos da vida social, desde a luta por melhorias ao que diz respeito a inserção no mercado de trabalho e

direitos trabalhistas, passando pelas relacionadas às violências contra a mulher até o direito ao procedimento do aborto legal e gratuito.

As respostas do Estado são reflexos dos caminhos que o mesmo tem trilhado na gestão de interesses sociais e econômicos no percurso da história e está intrinsecamente ligado às mutações que ocorrem no modo de produção capitalista, por consequência, essas transformações afetam todas as esferas da vida social. Tais respostas chegam muitas vezes por meio das políticas públicas, que surgem em decorrência das contradições próprias da sociedade capitalista. Essas políticas tentam atender as demandas urgentes da classe trabalhadora relacionadas ao acesso à educação, saúde, assistência social, previdência, cultura, meio ambiente, etc. Por meio dessas políticas sociais, programas e ações são desenvolvidos para intervir nas desigualdades sociais e de alguma forma amenizá-las.

A pobreza e as desigualdades sociais caracterizam a América Latina e, de acordo com Silva (2003) essa situação se agravou com o modelo econômico neoliberal. As expressões visíveis e imediatas da pobreza demonstram estado ou condição de privação, fragilidade, vulnerabilidade e/ou dificuldade. Nesse cenário, os conflitos são permanentes e, para manutenção e bom funcionamento da sociedade, é necessário contê-los e “mascarar” as contradições que se expressam. Yamamoto (2009, p. 32) assinala, em síntese, o processo de expansão monopolista e suas principais características que vão delinear esse modelo de Estado:

[...] no caso brasileiro, a expansão monopolista faz-se, mantendo, de um lado, a dominação imperialista e, de outro, a desigualdade interna do desenvolvimento da sociedade nacional. Ela aprofunda as disparidades econômicas, sociais e regionais, na medida em que favorece a concentração social, regional e racial de renda, prestígio e poder. Engendra uma forma típica de dominação política, de cunho contra-revolucionário, em que o Estado assume papel decisivo não só na unificação dos interesses das frações e classes burguesas, como na imposição e irradiação de seus interesses, valores e ideologias para o conjunto da sociedade.

Com a crise da década de 1970, houve uma reestruturação política em que novos fenômenos surgiram sendo a prevalência da doutrina neoliberal marcante que daria o tom das políticas latino-americanas

a partir daquele momento, com forte influência do Consenso de Washington.

Diante dessa configuração política e econômica no país, no período de redemocratização, a esfera social é marcada pela pressão das reivindicações de trabalhadoras/es na luta pela garantia de direitos sociais e políticos. Caracterizado como grande avanço no que tange às políticas sociais, há a incorporação do conceito de seguridade social pela Constituição Federal, abarcando os sistemas de saúde, assistência social e previdência social, segundo os apontamentos de Salvador (2008).

Segundo o autor, nos anos 1990 uma nova hegemonia burguesa de cunho neoliberal entra em cena no plano ideológico, e não só retoma como aprofunda as dificuldades de consolidação da seguridade social no Brasil. O pensamento privatista, a adesão às transformações no mundo do trabalho e dos mercados de bens e serviços, vão caracterizar esse período. Esse momento é chamado por Behring (2008) de contrarreforma do Estado, devido às orientações “flexibilizadoras e gerenciais” das ações do Estado que atacam diretamente os direitos sociais da classe trabalhadora, além de ser comprometido com o mercado.

Por conseguinte, de acordo com Cisne e Gurgel (2008, p. 78), as relações de gênero passam a compor algumas ações dos governos e das políticas públicas em meio às mudanças ocorridas desde o fim do século XX na América Latina, além da ampliação da participação política e uma nova relação com a sociedade civil. No entanto, se configura como período contraditório para o feminismo, pois resultou em diversos tensionamentos em seu interior, tendo em vista que o momento histórico impulsionou uma revisão da crítica ao Estado ao passo que deveriam garantir visibilidade e autonomia do movimento.

Assim, no Brasil é incorporada enquanto pauta no âmbito dos direitos humanos, os direitos reprodutivos, tendo como influência norteadora a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento ocorrida no Cairo em 1994. É importante destacar, no processo reivindicatório, a influência do movimento feminista que tem como pauta histórica o direito das mulheres ao próprio corpo e da decisão sobre ele.

Entretanto, a posição do Brasil, no que diz respeito aos direitos reprodutivos, ainda é ancorada em princípios morais e religiosos em que se tem a primazia da instituição familiar heterossexual acrescida

da função da maternidade como algo natural e dever da mulher. O país ainda registra altos índices de realização do procedimento de aborto clandestino, o que ocasiona diversas consequências sérias para saúde das pessoas com útero que passam pelo procedimento. O Estado é omissivo quanto a essa questão, pois não coloca essa demanda como pauta na agenda pública e não toma medidas efetivas para responder a esse problema.

Em decorrência desse cenário, em 2018, ocorreu o Festival pela Vida das Mulheres em Brasília como forma de pressionar as autoridades que estariam na Audiência Pública para discussão da Arquição de Descumprimento de Preceito Federal - ADPF 442, que propõe a descriminalização do aborto realizado em até 12 semanas de gestação em qualquer situação, proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Muitas mulheres do país inteiro marcaram presença no Festival para fortalecer de forma coletiva e se manifestarem favoravelmente à descriminalização e pela vida das mulheres.

Na contramão da luta feminista, a ideologia conservadora produz e reproduz pensamentos arcaicos que tem como principais alvos a luta pelos direitos das mulheres, a diversidade sexual e de gênero e a luta antirracista. A exemplo disso, a proposta do Projeto de Lei (PL) Escola Sem Partido que aniquila a possibilidade do debate de ideias, restringe o trabalho de professoras/es e proíbe discussões relacionadas ao respeito à diversidade humana (gênero, raça, etnia e sexualidade). Outro exemplo é o PL 5069/2013 proposto naquele ano pelo, até então, deputado Eduardo Cunha, que tinha como objetivo proibir a circulação de informações sobre o procedimento do aborto seguro em qualquer esfera.

No segundo semestre de 2018, o Brasil passou por um processo eleitoral acirrado em que houve uma polarização entre as/os eleitoras/es brasileiras/os com repercussão a nível internacional. Com algumas opções de candidatas/os, o eleito foi Jair Bolsonaro, representante dos setores conservadores, reacionários, ruralistas e capitalistas do país. Ao mesmo tempo, representou também o retrocesso escancarado dos direitos da classe trabalhadora duramente conquistados, bem como impossibilidade de avanços nas pautas das mulheres, população negra e população LGBT.

Diante desse cenário, a luta feminista no Brasil se encontra organizada em partidos políticos, coletivos, organizações, associações, executivas e de forma independente. No que concerne à pauta pelo

direito ao aborto legal e seguro, foi criada a Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto em 2008.

A produção intelectual sejam livros, revistas, jornais, vídeos ou outras mídias alternativas, contribuiu e contribui imensamente para a construção e o avanço das lutas feministas e, pautas “polêmicas” como o aborto, só se tornam passíveis de discussão quando postas ao público pelos diversos meios. As contribuições feministas surgem das práticas/estudos, tentativas e equívocos ao longo do tempo e, desta maneira, se evidencia a trajetória já trilhada e do devir, seja pelos direitos já conquistados, seja pelos que estão por vir.

Nesta sociedade em que a difusão de informações e a formação de opinião dos sujeitos é dominada pela mídia televisiva e virtual, tarefas como formação e organização política se colocam na ordem do dia. Assistimos em 2018 uma vitória eleitoral por meio do “boom” de informações falsas e que nada diziam respeito sobre o próprio programa de governo do candidato à presidência. Foi significativo e nos coloca a pensar sobre o modelo educacional mercadológico de formação distante da reflexão e do pensamento crítico.

Nesse sentido, faz-se necessária uma ampla articulação com as diversas organizações e movimentos sociais da classe trabalhadora, compreendendo a heterogeneidade dessa classe e a urgência em pautar demandas das mulheres, da população negra e LGBT.

Considerações finais

A palavra de ordem em “defesa da vida” disseminada pelos setores que se posicionam contra o aborto, até mesmo em casos já permitidos por Lei, camufla a violência por trás desse discurso e do projeto de sociedade defendido por essas minorias, que comandam o país, seja por meio das Leis, das políticas econômicas, seja pelas forças coercitivas do Estado. Como já exposto, jovens negros são assassinados cotidianamente nas periferias das cidades pelo país, principalmente, nos grandes centros urbanos, pelas mãos desse mesmo Estado a mando dos representantes políticos eleitos “democraticamente”.

No passado ano de 2020 assistimos a violência explícita contra uma criança de dez anos, que foi estuprada pelo tio desde os seis. Em um dos atos de violência sexual cometido por ele, a menina foi engravidada e o país inteiro acompanhou sua dificuldade e de sua família para que pudesse realizar o abortamento permitido por Lei,

sendo necessário passar pelo procedimento em outro Estado, que não o seu de residência. A criança foi exposta pela força cristã contra o aborto e violentada pelo Estado, quando teve seu direito dificultado. Importante lembrar que a atual (des)ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, propôs o “bolsa estupro” para que as mulheres deixassem de abortar nesses casos de violência sexual.

O aborto diz respeito a um problema estrutural, que se descriminalizado e legalizado na sociedade capitalista, não resolverá por si só a questão das opressões sobre os corpos que gestam. É preciso a destruição da sociedade capitalista e a construção de uma nova sociedade em que não exista o controle sobre a sexualidade e a dimensão reprodutiva das pessoas, aliada às condições materiais e objetivas dignas de existência.

Referências

ALMEIDA, M. D. S. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. **Revista Em Pauta**, v. 12, n. 34, p. 131–154, 2014.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BIROLI, F. **Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

CARLOTO, C. M.; DAMIÃO, N. A. Direitos reprodutivos, aborto e Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, n. 132, p. 306–325, ago. 2018.

CARNEIRO, S. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 49, p. 117–133, dez. 2003.

CARVALHO, M. S.; POMIN, A. V. C. **O direito à liberdade feminina na decisão pelo aborto: uma análise circular da n. 46/2013 do Conselho Federal de Medicina à luz dos direitos da personalidade**. XXII Congresso Nacional Conpedi, XXII Encontro Nacional do Conpedi. **Anais...UNINOVE/Florianópolis: Funjab**, 2013. v. 1. p. 290-315.

CISNE, M.; GURGEL, T. Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para autonomia das mulheres. **Revista SER Social**, v. 10, n. 22, p. 69–96, 2008.

FAMÍLIA, RELIGIÃO E POLÍTICA | Amanda Palha, Flávia Biroli e Henrique Vieira. São Paulo: TV Boitempo, 10 dez. 2019. 1 vídeo (1:50:55). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=A_HFxALrTS8>. Acesso em: 23 jan. 2020.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva.** São Paulo: Elefante, 2017.

FREIRE, A.; HAIDAR, D. Cabral defende aborto contra violência no Rio de Janeiro. **G1**, 25 out. 2007. Disponível em: < <http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL155710-5601,00-CABRAL+DEFENDE+ABORTO+CONTRA+VIOLENCIA+NO+RIO+DE+JANEIRO.html> >. Acesso em: 20 dez. 2020.

GÓES, E. Mãe preta pode ser? Mulheres negras e maternidade. **Geledés Instituto da Mulher Negra**, 21 dez. 2016. Disponível em: < <https://www.geledes.org.br/mae-preta-pode-ser-mulheres-negras-e-maternidade/> >. Acesso em: 01 de fev. 2020.

IAMAMOTO, M. V. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. In: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R.; SANTOS, S. M. M.; MIOTO, R. C. T. (orgs.), **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas.** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2009. p. 13-43.

MARX, K. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte.** São Paulo: Boitempo, 2011. MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã.** 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

OS 15 primeiros países que legalizaram o aborto. **Agência Patrícia Galvão.** São Paulo, 31 jan. 2019. Disponível em: < <https://agenciapatriciagalvao.org.br/contato/> >. Acesso em: 18 dez. 2020.

RUBIN, Gayle. **Pensando o sexo: Notas para uma teoria radical das Políticas da Sexualidade.** Repositório Institucional da UFSC. Tradução de Felipe Bruno Martins Fernandes, 2012. Disponível em: <<https://>

repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1229/rubin_pensando_o_sexo.pdf>. Acessado em: 24 de jul. 2019.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SALVADOR, E. **Fundo público no Brasil: financiamento e destino dos recursos da seguridade social (2000 a 2007)**. Tese de Doutorado em Política Social—Brasília: Instituto de Ciências Humanas. UnB, 2008.

SANTOS, V. C. *et al.* Criminalização do aborto no Brasil e implicações à saúde pública. **Revista Bioética**, v. 21, n. 3, p. 494–508, dez. 2013.

SILVA, A. da. **A gestão da seguridade social brasileira: entre a política pública e a competitividade mercantil**. Tese de Doutorado em Serviço Social—São Paulo: PUC, 2003.